AYRES RIBEIRO
ADVOGADOS

em parceria com

abr associação brasileira das empresas de Luxo

Varejo de Luxo e Tributação: Importação e Cadeias de Distribuição. Reforma Tributária.

O Varejo de LUXO no Brasil

AYRES RIBEIRO
ADVOGADOS

Premissas do Varejo de LUXO:



Atividade pouco incentivada (do ponto de vista fiscal)



Comércio de bens com alto valor agregado



Bens onerados pela sistemática da seletividade



Complexidade na etapa de distribuição

Importação e distribuição de bens de luxo

AYRES RIBEIRO
ADVOGADOS

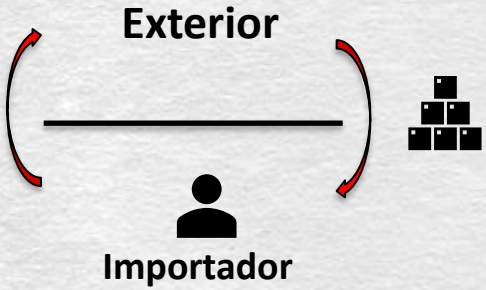


Importação e distribuição de bens de luxo

AYRES RIBEIRO
ADVOGADOS

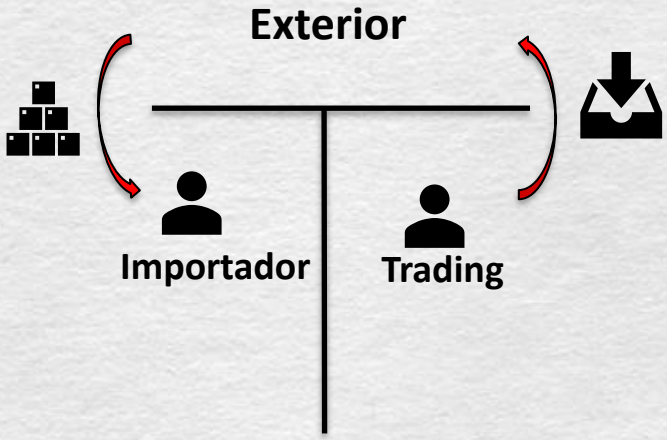
Importação direta:

Realizada pela própria empresa em seu Radar (Habilitação para a importação solicitada junto à Receita Federal).



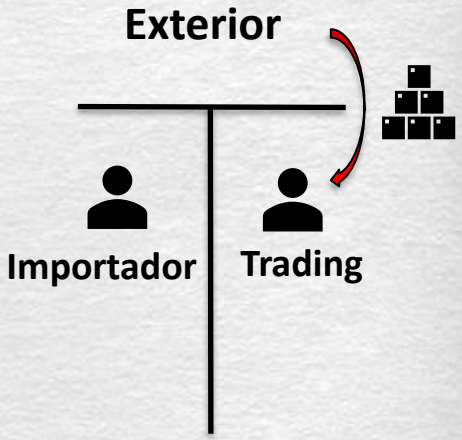
Importação por conta e ordem:

Importador contrata intermediário para, em seu nome, realizar o despacho aduaneiro de importação de mercadoria estrangeira, adquirida por ela no exterior.



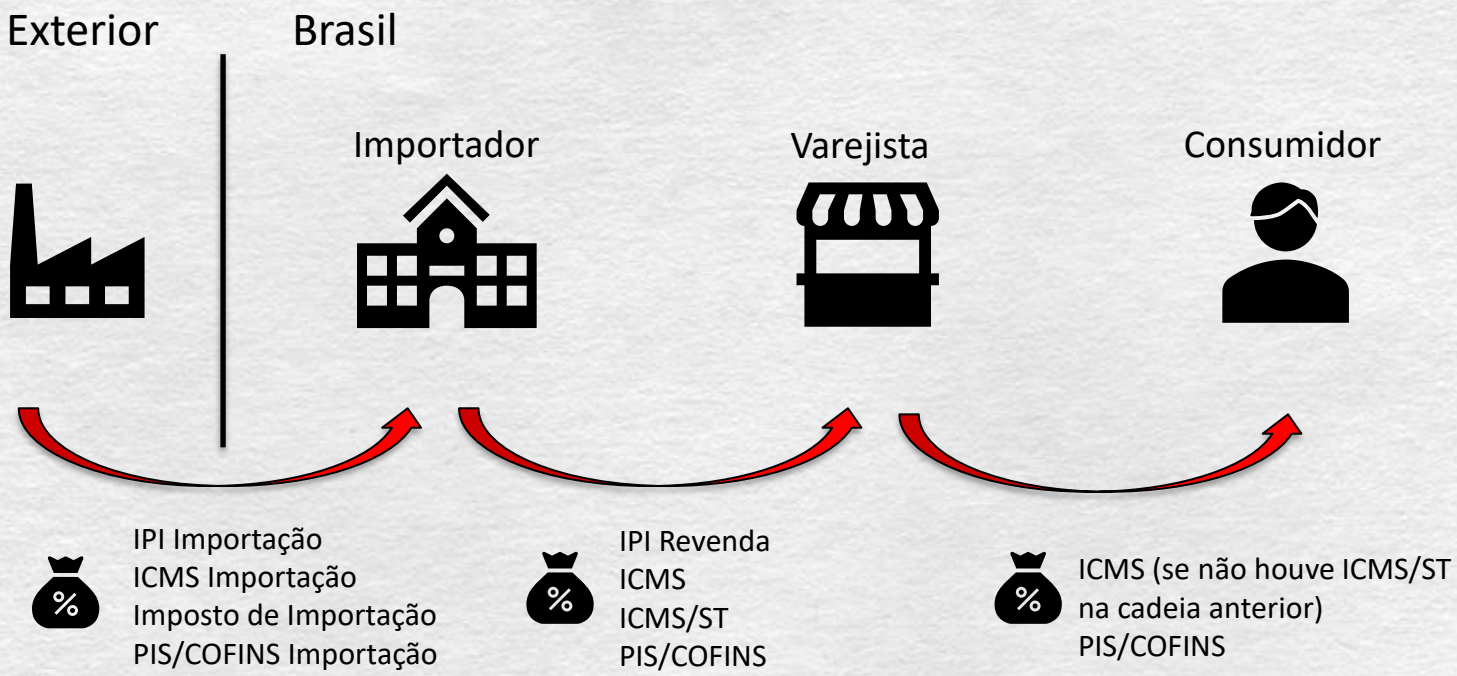
Importação por encomenda:

Trading adquire mercadorias no exterior com recursos próprios e promove o seu despacho aduaneiro de importação.



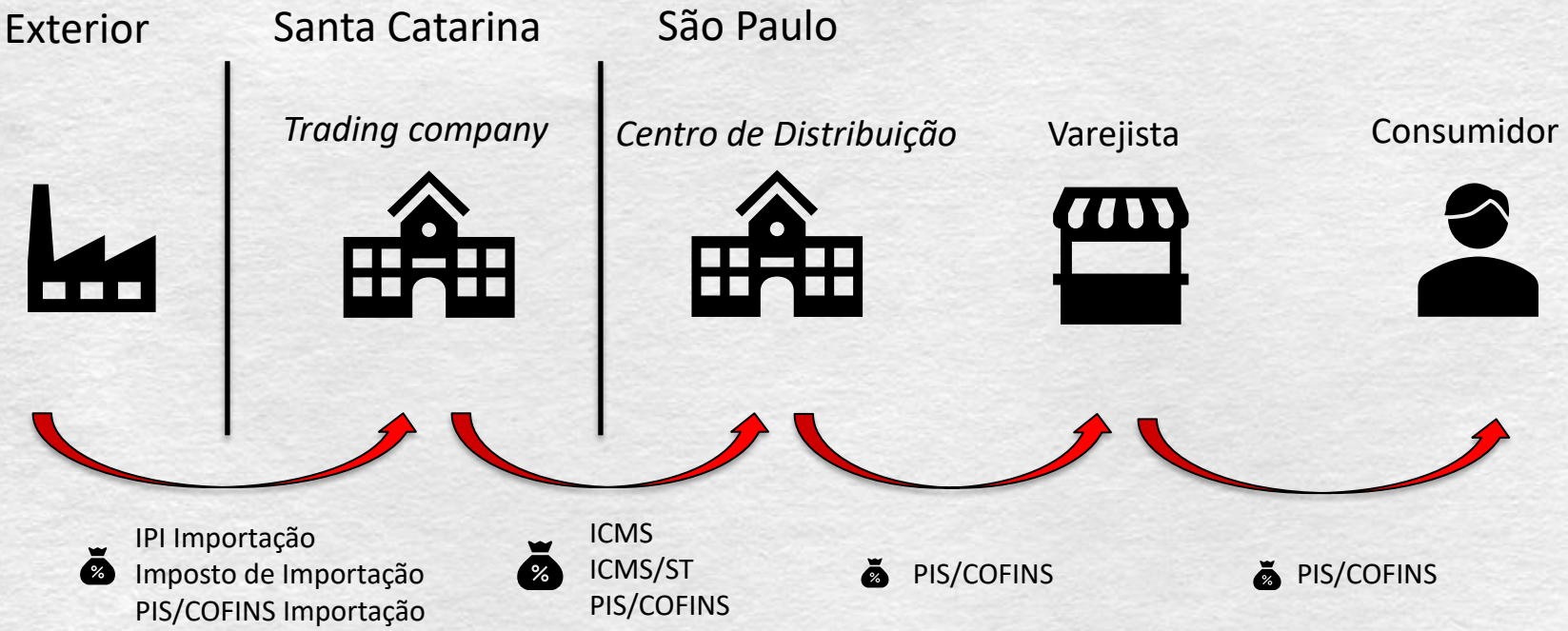
Importação e distribuição de bens de luxo

AYRES RIBEIRO
ADVOGADOS



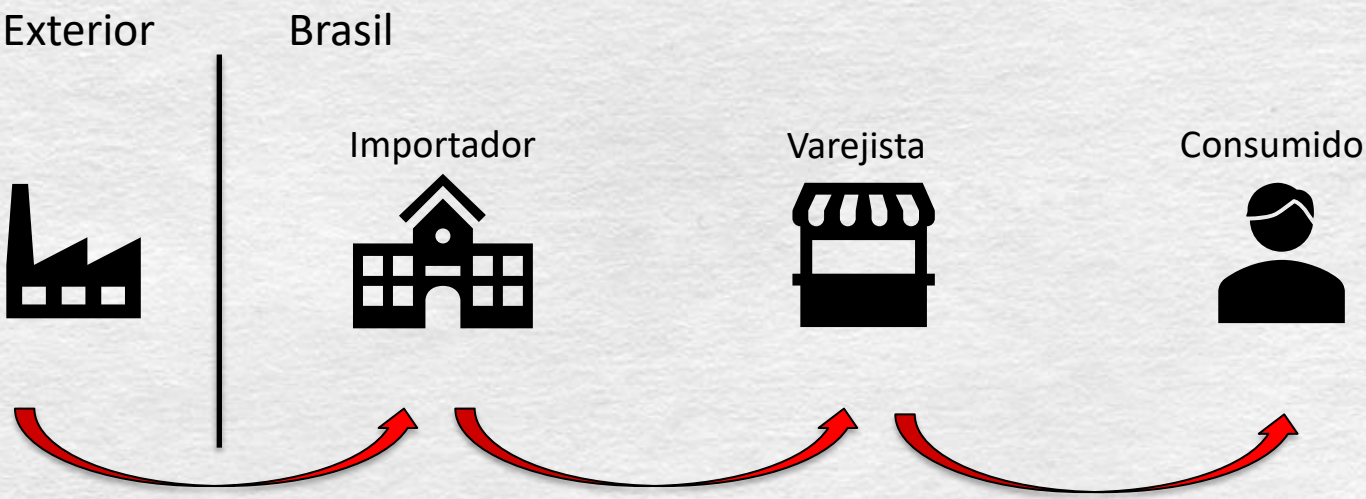
Planejamento Tributário

AYRES RIBEIRO
ADVOGADOS



Planejamento Tributário

AYRES RIBEIRO
ADVOGADOS



IPI Importação
ICMS Importação
Imposto de Importação
PIS/COFINS Importação

IPI Revenda
ICMS
ICMS/ST
PIS/COFINS

ICMS (se não houve ICMS/ST na cadeia anterior)
PIS/COFINS

Diminuição do valor aduaneiro – **segregação dos *royalties***

IR fonte
CIDE-Remessa

Contencioso: Taxa Siscomex

AYRES RIBEIRO
ADVOGADOS



O STF entendeu ser possível a correção da taxa, mas **não pode ser superior aos índices oficiais de correção monetária.**

Os Tribunais e, em especial, o TRF4 têm entendido que deve ser aplicada a correção dos valores pelo **INPC**.

EFEITO PRÁTICO PARA OS IMPORTADORES (ADOTANDO O INCP):

Declaração de Importação (DI)	• R$ 185,00 → R$ 69,48 • **Indébito de R$ 115,52 + juros pela Taxa Selic**
Adição à DI	• R$ 29,50 → R$ 23,16 • **Indébito de R$ 6,34 + juros pela Taxa Selic**
Indébito	• Fluxo médio de 70 DI p/ mês • Representa o indébito histórico no valor de **R$ 485.184**

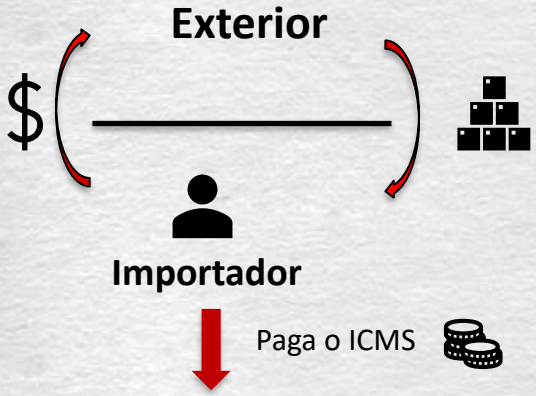
Contencioso: ICMS na Importação de bens

AYRES RIBEIRO
ADVOGADOS

O STF fixou as regras para o local de recolhimento, nas hipóteses de importação diretas e indiretas (tanto por conta e ordem de terceiro quanto por encomenda)

Importação direta:

O ICMS deverá ser pago no estado do importador.



Local: Estado de São Paulo

Importação por conta e ordem:

O ICMS deverá ser pago no Estado do adquirente (contratante).



Importação por encomenda:

O ICMS deverá ser pago ao Estado da Trading.



Contencioso: IPI na Revenda

AYRES RIBEIRO
ADVOGADOS

O que é o IPI revenda?

Imposto devido pelo revendedor de mercadoria importada no momento da saída de seu estabelecimento comercial



Imposto inconstitucional

STF já começou a julgar o tema. Até então placar está empatado em 1x1:

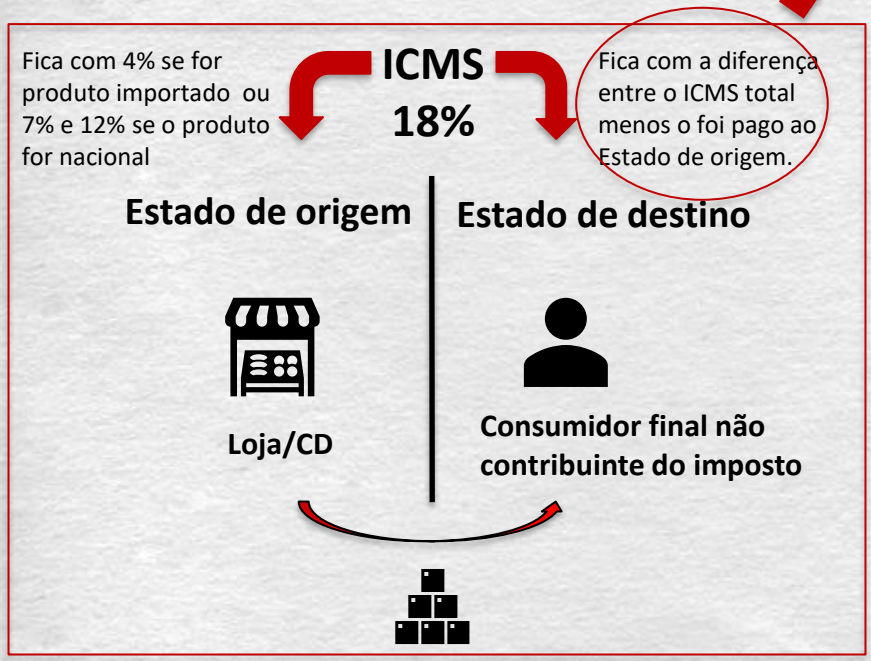
- Relator Marco Aurélio julgou favorável aos contribuintes.
- Dias Toffolli abriu divergência e votou desfavoravelmente.

Contencioso: ICMS/DIFAL

AYRES RIBEIRO
ADVOGADOS

O que é o ICMS/DIFAL?

Imposto devido ao Estado de destino da mercadoria, calculado com base na diferença entre a alíquota interestadual de ICMS e a alíquota local de ICMS no Estado de destino



Exigência do Estado de destino é **inconstitucional.**

STF vai julgar a questão em sede de Repercussão Geral (Tema nº 1.093)

Como garantir seu direito de não recolher? Judicialmente em ação própria (Mandado de Segurança).

Benefícios: de 6% a 14% na sua margem de lucro nas vendas interestaduais.

Problemas da tributação no Brasil:

- Diversos Tributos (IPI, ICMS, ISSQN, PIS, COFINS, IOF, IRPJ, CSLL, CIDE).
- Ausência de neutralidade (cumulatividade, cálculo por dentro, falta de transparência, inúmeras alíquotas).
- Complexidade gera alto custo de conformidade.
- Alta litigiosidade.
- Insegurança jurídica

Reforma Tributária

AYRES RIBEIRO
ADVOGADOS

Governo Federal

1ª Fase

PIS + Cofins → CBS

Modelo IVA alíquota de 12%

2ª Fase

IPI → Imposto Seletivo

Para bebida alcoólica, fumo e veículo

3ª Fase

IR 34% → IR 20%

Aumento de base (dividendos) Diminuição das alíquotas

4ª Fase

Folha de Salários → Desoneração

Desoneração da folha Criação de um Imposto sobre transações financeiras

Reforma Tributária

AYRES RIBEIRO
ADVOGADOS

Congresso Nacional



Câmara dos Deputados

PIS
Cofins
IPI
ICMS
ISS

Modelo IVA

IBS

Alíquota uniforme de 20% a 25% + um imposto federal seletivo sobre fumo e bebida alcoólica



Senado Federal

PIS
ISS
Cofins
CSL
IPI
IOF
ICMS
Sal. Educ.
CIDE Comb.

Modelo IVA

IBS
Imposto Seletivo

Impactos positivos da Reforma Tributária à atividade de LUXO

- Extinção da seletividade na tributação do consumo (fim das diversas alíquotas mais elevadas à bens considerados supérfluos)
- Neutralidade na tributação (não-cumulatividade plena, alíquota única, cálculo por fora)
- Simplificação do sistema e transparência (cálculo por fora é mais simples e possibilita o repasse do custo tributário ao consumidor final, de forma transparente).
- Redução da litigiosidade.
- Segurança jurídica

AYRES RIBEIRO
ADVOGADOS

OBRIGADO!

Gilberto Ayres Moreira – g.moreira@ayresribeiro.com.br
Fernando Westin Marcondes Pereira – f.westin@ayresribeiro.com.br
Caio Cezar Soares Malpighi – c.malpighi@ayresribeiro.com.br

São Paulo -SP

Rua Tenerife , 31 – 1º andar

Vila Olímpia – 04548-040

TEL + 55 11 5225.0000

FAX + 55 11 5225.0005

Belo Horizonte – MG

Av. Getúlio Vargas, 258 – 14° andar

Funcionários – 30112-020

TEL + 55 31 3254.3600

FAX + 55 31 3254.3636